



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS

**EDITAL N° 02/2021/PPGCM
EDITAL DE SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO/2022**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas (PPGCM) da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção dos candidatos aos cursos de mestrado e de doutorado em Ciências Médicas, para o período letivo que terá início no primeiro semestre de 2022.

1. DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas apresenta duas áreas de concentração e seis linhas de pesquisa, abaixo relacionadas:

1.1.1. Linhas de pesquisa da área de concentração Investigação Clínica:

1.1.1.1. Doenças do adulto: investigação de aspectos clínicos e epidemiológicos;
1.1.1.2. Saúde materno-infantil: investigação da promoção da saúde e prevenção dos seus agravos;

1.1.1.3. Educação e informação em saúde.

1.1.2. Linhas de pesquisa da área de concentração Investigação Biomédica:

1.1.2.1. Modelos experimentais em procedimentos cirúrgicos;
1.1.2.2. Mecanismos celulares e moleculares envolvidos na patogênese e resposta terapêutica das doenças crônicas;
1.1.2.3. Mecanismos celulares e moleculares envolvidos na patogênese e resposta terapêutica da inflamação das vias aéreas.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Os requisitos para candidatura nessa seleção serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

2.2. Poderão candidatar-se aos cursos de mestrado e de doutorado do PPGCM profissionais da área de Ciências da Saúde com curso de graduação reconhecido pelo MEC em Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição ou Psicologia.

3. DAS VAGAS E DA RESERVA PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Para o mestrado serão oferecidas até **14 (quatorze) vagas**, destinadas para portadores de diploma de graduação de duração plena, outorgados por Instituição de Ensino Superior (IES) e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. Para o doutorado serão oferecidas até **10 (dez) vagas** para portadores de diplomas de mestre, com curso realizado em instituição reconhecida pela CAPES ou que tenham diploma reconhecido/revalidado (com validade para todo o território nacional).

3.3. Cada candidato aos cursos de mestrado ou doutorado concorrerá a uma vaga de orientação entre as vagas disponibilizadas pelos docentes do PPGCM, segundo o Quadro I:

Quadro I – Relação de docentes e número de vagas disponibilizadas para os cursos de mestrado e de doutorado com início previsto no primeiro semestre de 2022		
Docente	Vagas para Mestrado	Vagas para Doutorado
Dr.ª Alexandra Susana Latini	1	0

Dr.ª Eleonora d'Orsi	0	1
Dr. Emil Kupek	1	0
Dr. Emilio Pizzichini	2	1
Dr. Getúlio Rodrigues de Oliveira Filho	2	1
Dr. Guilherme Loureiro Fialho	1	0
Dr. Jefferson Luiz Brum Marques	1	2
Dr. José Tavares de Melo Júnior	1	0
Dr.ª Katia Lin	2	1
Dr. Leonardo de Lucca Schiavon	1	1
Dr.ª Marcia Margaret Menezes Pizzichini	1	2
Dr. Roger Walz	0	1
Dr.ª Suely Grossman	1	0
Total	14	10

3.4. Tendo em vista a Lei nº 12.711/2012, o Decreto nº 7.824/2012, a Portaria Normativa nº 18/2012/MEC, a Resolução nº 52/CUn/2015 e a Resolução nº 145/CUn/2020, serão asseguradas até 28% das vagas às **Ações Afirmativas**, sendo elas distribuídas da seguinte maneira:

- 3.4.1. Serão asseguradas até **3 (três) vagas** para **candidatos negros (pretos e pardos)**, e até **2 (duas) vagas** para **candidatos pertencentes a comunidades indígenas**.
- 3.4.2. Será assegurada até **1 (uma) vaga** para **candidato com deficiência**, com base nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/1999, em seus Arts. 3º e 4º (com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004), e no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 3.4.2.1. Para efeito deste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 3.4.2.2. Não poderão se candidatar às vagas reservadas às pessoas com deficiência os indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem pregresso.
- 3.4.3. Será assegurada até **1 (uma) vaga** para **candidato beneficiário do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal, ou beneficiário de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica**.

3.5. A prioridade do preenchimento das vagas será iniciada pelos candidatos aprovados e optantes por vaga de Ações Afirmativas e Vulnerabilidade Socioeconômica. Uma vez preenchidas as vagas de Ações Afirmativas e Vulnerabilidade Socioeconômica, passar-se-á ao preenchimento das vagas pelos candidatos aprovados na lista de ampla concorrência.

3.6. Os candidatos autodeclarados que atingirem nota final superior às dos candidatos da ampla concorrência, poderão ocupar as vagas de ampla concorrência, sendo a vaga reservada redistribuída para o candidato autodeclarado classificado da mesma modalidade.

3.7. Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação, no processo seletivo, de número de candidatos com ações afirmativas, as vagas serão redistribuídas à ampla concorrência.

3.8. Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação, no processo seletivo, de candidatos da ampla concorrência, as vagas serão redistribuídas para os candidatos com ações afirmativas aprovados.

3.9. Existindo mais de um candidato concorrendo à mesma vaga de um orientador, será **SELECIONADO** quem obtiver a maior nota final, respeitando as vagas para as ações afirmativas. No caso de empate na

pontuação será selecionado quem obtiver a maior nota na arguição. Em caso de desistência deste, o candidato aprovado subsequente poderá ser chamado.

- 3.10. Ao PPGCM reserva-se o direito de não preencher todas as vagas.
- 3.11. O Programa não garante bolsas para os alunos classificados, ficando a alocação dessas na dependência da disponibilidade de bolsas no Programa e dos critérios a serem definidos pela Comissão de Bolsas e Colegiado do Programa.

4. DO CRONOGRAMA

Quadro II – Cronograma do processo seletivo 2022	
Evento	Data
Divulgação do edital	20/09/2021
Período para inscrições	20/09/2021 a 04/10/2021
Homologação das inscrições	07/10/2021
Resultado preliminar da análise do projeto de pesquisa (eliminatório) e da análise do currículo (classificatório)	25/10/2021
Período para interposição de recursos em relação à análise do projeto de pesquisa e à análise do currículo	26/10/2021 a 28/10/2021
Resultado final da análise do projeto de pesquisa (eliminatório) e da análise do currículo (classificatório)	29/10/2021
Prova oral – arguição do projeto de pesquisa (classificatório)	17/11/2021 a 19/11/2021
Resultado preliminar da prova oral (classificatório)	22/11/2021
Período para interposição de recursos em relação à prova oral	23/11/2021 a 25/11/2021
Publicação do resultado final do processo seletivo	29/11/2021
Matrícula dos aprovados	Fevereiro/2022 – data será disponibilizada juntamente com o calendário acadêmico de 2022
Início do período letivo 2022-1	Data será disponibilizada juntamente com o calendário acadêmico de 2022

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições serão realizadas **exclusivamente** pela Internet (link de inscrição: capg.sistemas.ufsc.br/inscricao – Edital nº 02/2021/PPGCM), com o preenchimento do formulário de inscrição e o envio dos documentos exigidos nos ‘Itens 5.6 (mestrado), 5.7 (doutorado) e 5.8 (se participante de ações afirmativas)’ deste edital.
- 5.2. Não há cobrança de taxa de inscrição.
- 5.3. Cada documento exigido para a inscrição deve ser gravado em arquivo separado, em formato PDF, legível, e com tamanho máximo de arquivo de 20 megabytes.
- 5.4. O período para as inscrições será de 20/09/2021 até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 04/10/2021 (horário de Brasília).

5.5. O PPGCM não se responsabilizará por inscrições não enviadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem o envio. Sugere-se o envio com antecedência. Caso a inscrição seja enviada fora do prazo, ela não será recebida.

5.6. Documentação para a inscrição dos candidatos ao curso de MESTRADO:

- 5.6.1. **Ficha de inscrição on-line**, disponível no endereço eletrônico capg.sistemas.ufsc.br/inscricao – Edital nº 02/2021/PPGCM.
- 5.6.2. **Documento de identidade com foto** (RG ou CNH ou passaporte se estrangeiro).
- 5.6.3. **CPF** (arquivo separado, caso o número do CPF não conste no documento enviado pelo ‘Item 5.6.2’).
- 5.6.4. **Curriculum vitae** (modelo Lattes - <http://lattes.cnpq.br>) devidamente comprovado, e com a **tabela do Anexo I preenchida** com o número de comprovantes de cada quesito e o número da página que se encontra o comprovante. Os comprovantes deverão ser apresentados numerados, e na ordem dos quesitos do Anexo I. Documentos fora de ordem não serão pontuados. Documentos originais poderão ser solicitados. A produção não comprovada não será pontuada.
- 5.6.4.1. Para comprovação dos resumos publicados, anexar cópia na qual conste o resumo, nome dos anais/periódico, ano de publicação e nome dos autores (não será aceito o certificado de apresentação do trabalho como comprovação). Para a comprovação de artigos, anexar somente a cópia da primeira página, desde que contenha a identificação do periódico, dos autores e da data de publicação.
- 5.6.5. **Comprovante de conclusão de curso superior de graduação** de duração plena, reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação, para todos os candidatos:
 - 5.6.5.1. Candidatos cujos diplomas ainda não tenham sido expedidos até o ato da inscrição, deverão apresentar declaração de conclusão de curso indicando a data de conclusão e da colação de grau;
 - 5.6.5.2. Candidatos que estiverem cursando o último semestre de curso de graduação deverão entregar uma declaração de formando, assinada pelo coordenador de seu curso;
 - 5.6.5.3. Em caso de candidato estrangeiro, o diploma deverá estar chancelado pela repartição consular brasileira no país de origem.
- 5.6.6. **Histórico escolar do curso superior** para todos os candidatos;
- 5.6.6.1. Para os candidatos que estejam na condição expressa no ‘Item 5.6.5.2’, o histórico escolar do curso superior pode apresentar os registros até o semestre em questão;
- 5.6.6.2. Para os candidatos que estejam na condição expressa no ‘Item 5.6.5.3’, o histórico escolar do curso superior deve ser chancelado pela repartição consular brasileira no país de origem.
- 5.6.7. **Anteprojeto de pesquisa** conforme Anexo II. Os anteprojetos de pesquisa serão registrados e nomeados por meio de códigos pela secretaria do PPGCM para não permitir a identificação dos candidatos à banca examinadora (etapa cega de avaliação). O candidato que assinalar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação será eliminado.
- 5.6.8. Caso o candidato concorra às vagas de **Ações Afirmativas**, acrescentar o(s) documento(s) exigido(s) no ‘Item 5.8’.

5.7. Documentação para a inscrição dos candidatos ao curso de DOUTORADO:

- 5.7.1. **Ficha de inscrição on-line**, disponível no endereço eletrônico capg.sistemas.ufsc.br/inscricao – Edital nº 02/2021/PPGCM.
- 5.7.2. **Documento de identidade com foto** (RG ou CNH ou passaporte se estrangeiro).
- 5.7.3. **CPF** (arquivo separado, caso o número do CPF não conste no documento enviado pelo ‘Item 5.7.2’).
- 5.7.4. **Curriculum vitae** (modelo Lattes - <http://lattes.cnpq.br>) devidamente comprovado, e com a **tabela do Anexo I preenchida** com o número de comprovantes de cada quesito e o número da página que se encontra o comprovante. Os comprovantes deverão ser apresentados numerados, e na ordem dos quesitos do Anexo I (documentos fora de ordem não serão pontuados). Documentos originais poderão ser solicitados. A produção não comprovada não será pontuada.
- 5.7.4.1. Para comprovação dos resumos publicados, anexar cópia na qual conste o resumo, nome dos anais/periódico, ano de publicação e nome dos autores (não será aceito o certificado de apresentação do trabalho como comprovação). Para a comprovação de artigos, anexar somente a cópia da primeira página, desde que contenha a identificação do periódico, dos autores e da data de publicação.
- 5.7.5. **Comprovante de conclusão de curso superior** de graduação de duração plena, reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação.
- 5.7.6. **Diploma de mestrado** de curso reconhecido pela CAPES;
- 5.7.6.1. Candidatos que tenham concluído cursos de mestrado cujos diplomas ainda não tenham sido expedidos até o ato da inscrição, deverão apresentar declaração de conclusão assinada pelo coordenador do respectivo programa;
- 5.7.6.2. Candidatos que ainda estiverem cursando o mestrado poderão inscrever-se para a prova de seleção para o curso de doutorado do PPGCM desde que cumpridos dois quesitos: (a) completem 12 meses de curso de mestrado em data anterior à data limite para matrícula no período letivo 2022-1 no PPGCM e (b) tenham previsão de conclusão do curso de mestrado em data anterior à data limite para matrícula no PPGCM. Os candidatos nesta condição deverão apresentar declaração assinada pelo orientador e pelo coordenador do respectivo programa em que conste o cumprimento destes dois quesitos;
- 5.7.6.3. Em caso de candidato estrangeiro, o diploma deverá estar revalidado (com validade para todo o território nacional).
- 5.7.7. **Histórico escolar do curso de mestrado** para todos os candidatos;

- 5.7.7.1. Para os candidatos que estejam na condição expressa no 'Item 5.7.6.2', o histórico escolar do curso de mestrado deve conter os registros até o semestre em questão.
- 5.7.7.2. Para os candidatos que estejam na condição expressa no 'Item 5.7.6.3', o histórico escolar do curso de mestrado deve ser chancelado pela repartição consular brasileira no país de origem.
- 5.7.8. **Projeto de pesquisa** conforme Anexo III. Os projetos de pesquisa serão registrados e nomeados por meio de códigos pela secretaria do PPGCM para não permitir a identificação dos candidatos à banca examinadora (etapa cega de avaliação). O candidato que assinalar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação será eliminado.
- 5.7.9. Caso o candidato concorra às vagas de **Ações Afirmativas**, acrescentar o(s) documento(s) exigido(s) no 'Item 5.8'.

5.8. Para concorrer às vagas de AÇÕES AFIRMATIVAS:

- 5.8.1. O candidato deverá assinalar em campo específico do formulário de inscrição se deseja concorrer às vagas de **ações afirmativas, em apenas uma das 4 categorias** (Pretos e Pardos; Indígenas; Pessoas com Deficiência; Beneficiários do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal, ou Beneficiários de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica).

5.8.2. Vagas destinadas para NEGROS (PRETOS E PARDOS):

- 5.8.2.1. Além dos documentos exigidos no item 5.6 (mestrado) ou 5.7 (doutorado), apresentar o seguinte documento: **Autodeclaração** de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (Anexo IV).
- 5.8.2.2. A validação da autodeclaração de preto ou pardo será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos e Pardos, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), com o seguinte critério: os autodeclarados pretos ou pardos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.
- 5.8.2.3. O ato da validação ocorrerá através de sistemas de videoconferência com sessões gravadas em vídeo. A gravação poderá ser usada em eventual recurso diante do indeferimento da autodeclaração, e deverá afirmar que o pleiteante autodeclarado foi quem assinou a autodeclaração de negro (preto ou pardo). No ato de validação, o candidato deverá se apresentar com antecedência e não poderá estar utilizando bonés/capuz/toucas ou qualquer peça que esconda o seu rosto. Também não será permitido o acompanhamento de outra pessoa junto com o candidato.

5.8.3. Vagas destinadas para INDÍGENAS:

- 5.8.3.1. Além dos documentos exigidos no item 5.6 (mestrado) ou 5.7 (doutorado), apresentar os seguintes documentos:
 - 5.8.3.1.1. **Autodeclaração** de que é indígena, a qual etnia pertence, o nome e município da aldeia e o estado da federação, contida no Anexo V.
 - 5.8.3.1.2. **Declaração** assinada por uma liderança indígena reconhecida, com o respectivo contato telefônico (Anexo V).
- 5.8.3.2. Candidatos que já passaram por Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas na Universidade Federal de Santa Catarina anteriormente, e tiveram validação deferida, estão dispensados dos documentos 5.8.3.1.1 e 5.8.3.1.2, desde que apresentem o comprovante de deferimento da validação anterior.
- 5.8.3.3. A validação da autodeclaração de Indígena será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

5.8.4. Vagas destinadas às PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

- 5.8.4.1. Além dos documentos exigidos no item 5.6 (mestrado) ou 5.7 (doutorado), apresentar os seguintes documentos:
 - 5.8.4.1.1. **Autodeclaração** de pessoa com deficiência, contida no Anexo VI.
 - 5.8.4.1.2. **Laudo médico** realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.
 - 5.8.4.1.3. **Candidatos com deficiência auditiva** (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: **audiometria (tonal e vocal)** e **imitanciometria**, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.
 - 5.8.4.1.4. **Candidatos com deficiência visual**, além do laudo médico, devem apresentar **exame oftalmológico em que conste a acuidade visual**, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

5.8.4.2. A documentação dos candidatos classificados para a vaga de pessoa com deficiência será analisada por Comissão designada pela SAAD. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista presencial.

5.8.5. Vagas destinadas a BENEFICIÁRIOS DO PROUNI ou BENEFICIÁRIOS DE BOLSA DE ESTUDO VOLTADA A ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA:

5.8.5.1. Além dos documentos exigidos no item 5.6 (mestrado) ou 5.7 (doutorado), apresentar os seguintes documentos:

5.8.5.1.1. **Autodeclaração** conforme Anexo VII.

5.8.5.1.2. **Comprovante de ter sido beneficiário do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal ou beneficiário de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica.**

5.8.5.2. A documentação dos candidatos classificados para a vaga desta modalidade será analisada pela Comissão de Seleção.

5.8.6. Validação das autodeclarações e análise documental:

5.8.6.1. O processo de validação ocorrerá após a homologação das inscrições, concomitantemente a todas as etapas do processo seletivo. Caso necessário, a Comissão poderá solicitar aos candidatos que entreguem documentação adicional.

5.9. Todos os documentos exigidos nos 'Itens 5.6, 5.7 e 5.8' devem estar em formato PDF.

5.10. A documentação exigida nos 'Itens 5.6, 5.7 e 5.8' e enviada no ato da inscrição deve estar completa sob pena de não homologação da inscrição do candidato.

5.10.1. Não será permitido o acréscimo ou a alteração de documentação após o encerramento das inscrições para o Processo Seletivo.

5.11. Todos os documentos originais deverão ser apresentados pelos candidatos aprovados, após a volta das atividades presenciais do PPGCM. A secretaria informará por *e-mail* as datas para a apresentação.

5.12. Os candidatos que estiverem na condição expressa nos itens 5.6.5.2, 5.6.5.3, 5.7.6.2 ou 5.7.6.3, deverão apresentar os devidos diplomas e históricos escolares completos até a data de efetivação da primeira matrícula no respectivo curso.

6. DA PROFICIÊNCIA EM IDIOMAS

6.1. Para o candidato aprovado no mestrado, será exigida a proficiência na língua inglesa, condicionante à manutenção do estudante no Programa.

6.2. Para o candidato aprovado no doutorado, será exigida a proficiência na língua inglesa e em uma segunda língua estrangeira à sua escolha, condicionantes à manutenção do estudante no Programa.

6.3. O estudante poderá comprovar a proficiência no ato da matrícula ou até o final do primeiro ano do curso. Findo este prazo, nos termos da legislação em vigor, será desligado do Programa.

6.4. Serão aceitos documentos comprobatórios expedidos pela UFSC, por Instituições Federais de Ensino Superior ou por certificados internacionais de proficiência, conforme Regimento do PPGCM.

7. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

7.1. A seleção compreenderá três etapas:

7.1.1. Anteprojeto de pesquisa (mestrado) ou projeto de pesquisa (doutorado) – etapa cega (peso 3);

7.1.2. Avaliação do currículo (peso 2);

7.1.3. Prova oral (peso 5).

7.2. Serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) com uma casa decimal em todas as etapas e no resultado final.

8. DO ANTEPROJETO E DO PROJETO DE PESQUISA (ETAPA 1 DE SELEÇÃO)

8.1. Para os candidatos ao mestrado, será exigido um anteprojeto de pesquisa conforme Anexo II.

8.2. Para os candidatos ao doutorado, será exigido um projeto de pesquisa conforme Anexo III.

8.3. A avaliação desses projetos e anteprojetos ocorrerá de forma cega (sem identificação do candidato). Os documentos serão registrados e nomeados por meio de códigos pela secretaria do PPGCM para não

permitir a identificação dos candidatos à banca examinadora. O candidato que assinalar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação será eliminado.

8.4. Os critérios de avaliação dos projetos e dos anteprojetos serão os seguintes: referencial teórico, pergunta da pesquisa, metodologia, aspectos éticos, relevância, exequibilidade e adequação do projeto à linha de pesquisa e temas pesquisados pelo professor escolhido como possível orientador.

8.5. A banca examinadora gerará para cada candidato avaliado nesta etapa uma nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez).

8.6. Essa etapa de seleção é eliminatória e o critério de eliminação será nota inferior a 6,0 (seis) pontos.

8.7. Os projetos e anteprojetos terão peso 3 na nota final.

9. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (ETAPA 2 DE SELEÇÃO)

9.1. O currículo dos candidatos será avaliado conforme os critérios definidos no Quadro III a seguir:

Quadro III – Tabela de pontuação do currículo		
Critério	Pontuação máxima	Pontos por critério
a) Título de mestre (por título)	15	15
b) Residência (Médica, Multiprofissional, Profissional, etc.) em Programa reconhecido pelo MEC	30	2 anos = 10 3 anos = 15
c) Iniciação científica remunerada com bolsa de pesquisa (PIBIC, FAPESC, CNPq ou similar)	2	1 ponto por semestre
d) Iniciação científica voluntária	1	0,5 ponto por semestre
e) Atividade docente em IES (área da saúde) por ano	3	1 ponto por ano
f) Temas livres apresentados em Congresso nos últimos cinco anos (por trabalho)	1	Internacional = 0,5 Nacional = 0,2 Regional = 0,1
g) Palestras e conferências apresentadas em congressos nos últimos cinco anos (por palestra)	1	Internacional = 0,5 Nacional = 0,2 Regional = 0,1
h) Artigos publicados ou aceitos para publicação nos quais o candidato consta como PRIMEIRO AUTOR OU AUTOR CORRESPONDENTE (com comprovação). Pontuação segundo a classe Qualis (por unidade)	40	A1 = 10 A2 = 8 B1 = 6 B2 = 4 B3 = 2 B4 ou menos = 1
i) Capítulos de livro (por unidade)	7	Internacional = 2 Nacional = 1

9.2. A nota do candidato na análise curricular será elaborada da seguinte maneira:

9.2.1. Para a seleção do **mestrado**:

9.2.1.1. A nota 10,0 (dez) corresponderá ao número de pontos do candidato com maior pontuação na análise curricular;

9.2.1.2. As notas serão distribuídas linearmente entre 5,0 e 10,0 através da seguinte fórmula:

$$Nc = 5 + 5x [(Pc - 5) / (Pmáx - 5)]$$

Onde:

Nc é a nota do candidato;

Pc é pontuação do candidato na análise curricular;

Pmáx é a pontuação máxima entre todos os candidatos nessa seleção de mestrado.

9.2.2. Para a seleção do **doutorado**:

9.2.2.1. A nota 10,0 (dez) corresponderá ao número de pontos do candidato com maior pontuação na análise curricular;

9.2.2.2. As notas serão distribuídas linearmente entre 5,0 e 10,0 através da seguinte fórmula:

$$Nc = 5 + 5x [(Pc - 5) / (Pmáx - 5)]$$

Onde:

Nc é a nota do candidato;

Pc é pontuação do candidato na análise curricular;

Pmáx é a pontuação máxima entre todos os candidatos nessa seleção de doutorado.

9.3. O Curriculum Vitae deverá obrigatoriamente estar cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

9.4. Conforme ‘Itens 5.6.4 e 5.7.4’ o candidato deverá entregar em conjunto:

9.4.1. O currículo extraído da Plataforma Lattes;

9.4.2. A tabela do Anexo I preenchida com o número de comprovantes em cada item e o número da página do documento do ‘item 9.4.3’ em que o comprovante se encontra;

9.4.3. A documentação comprobatória na ordem disposta da tabela de pontuação deste edital.

9.5. Somente os itens comprovados serão pontuados.

9.6. Documentos comprobatórios fora da ordem da tabela não serão pontuados.

9.7. Essa etapa de seleção é classificatória.

9.8. A avaliação do currículo terá peso 2 na nota final.

10. DA PROVA ORAL (ETAPA 3 DE SELEÇÃO)

10.1. A prova oral será realizada por videoconferência, em sessão fechada e gravada, com duração máxima de 30 minutos por candidato, e avaliada por dois membros da banca examinadora.

10.2. A prova constará de entrevista e arguição do candidato, para avaliá-lo nos seguintes critérios:

10.2.1. Seu projeto de pesquisa (doutorado) ou anteprojeto de pesquisa (mestrado), que deverão adequar-se aos temas dos professores orientadores;

10.2.2. Sua compreensão do conhecimento técnico na área do processo seletivo e sua capacidade de expressão oral e organização de ideias nestes conhecimentos;

10.2.3. O conjunto de sua experiência prévia com efetivo envolvimento em atividades de pesquisa e em grupos de pesquisa relacionados à área do processo seletivo.

10.3. O documento com a plataforma que será utilizada para a videoconferência e com a lista dos horários das entrevistas de cada candidato com os respectivos links da videoconferência será publicado na homepage do Programa até o dia 29/10/2021.

10.4. O candidato se responsabilizará por garantir conexão com a internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O PPGCM não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato, que, caso ocorra e inviabilize o exame no prazo estipulado, o candidato receberá nota 0,0 (zero) nessa etapa.

10.5. Para candidatos ao curso de **doutorado**, a prova oral também incluirá a apresentação oral do projeto de pesquisa a ser desenvolvido no curso, com duração máxima de 15 minutos, ilustrada por dispositivos ou outros recursos audiovisuais. Após a apresentação, o candidato será arguido sobre a novidade, a relevância, a aplicabilidade e a exequibilidade do estudo proposto.

10.6. A banca examinadora gerará para cada candidato avaliado nesta etapa uma nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez).

10.7. Essa etapa de seleção é classificatória.

10.8. A prova oral terá peso 5 na nota final.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os candidatos poderão realizar a interposição de recurso no prazo informado no ‘Item 4’ deste edital (“do cronograma”), por meio de requerimento dirigido à Comissão de Seleção (Anexo VIII) enviado para o e-mail da secretaria do PPGCM (ppgcm@contato.ufsc.br) no caso de:

11.1.1. Alegação de não cumprimento das normas estabelecidas neste Edital;

11.1.2. Discordância em relação ao gabarito publicado.

11.2. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, com argumentação lógica e consistente.

11.3. O campo do assunto do e-mail deve ser preenchido com “Interposição de recurso - Processo Seletivo 2022”.

- 11.4. Cada recurso deverá estritamente contrapor o conteúdo do parecer de indeferimento, não sendo permitida a inclusão de fatos novos ou de documentos novos que não tenham sido objeto de análise anterior.
- 11.5. A Comissão analisará o recurso e, no caso de deferimento, fará a reconsideração da nota ou resultado atribuído ao candidato. No caso de indeferimento, a nota e resultado original serão mantidos.
- 11.6. O Colegiado do PPGCM é a última instância de apreciação dos pedidos de recurso.

12. DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

- 12.1. Candidatos que não atingirem a nota final mínima de 6,0 (seis) serão considerados reprovados.
- 12.2. A nota final será calculada pela média ponderada das notas das três etapas da seleção: projeto/anteprojeto de pesquisa (peso 3), currículo (peso 2) e prova oral (peso 5).
Nota final =
$$\frac{(\text{Nota do projeto/anteprojeto de pesquisa} \times 3) + (\text{Nota currículo} \times 2) + (\text{Nota da prova oral} \times 5)}{10}$$
- 12.3. Em caso de empate, será utilizada como critério de desempate a pontuação obtida na somatória dos itens **C, E e H** do Anexo I - *Curriculum Vitae*.
- 12.4. Na divulgação do resultado final, os candidatos ao mestrado e ao doutorado serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes de ações afirmativas.
- 12.5. A classificação dos candidatos aprovados no processo seletivo será feita em sequência decrescente da nota final.
- 12.6. Serão admitidos no mestrado e no doutorado os candidatos aprovados até, no máximo, o número de vagas oferecidas neste Edital.
- 12.7. Havendo desistência de candidato optante de ações afirmativas, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo próximo candidato autodeclarado na mesma categoria de ação afirmativa aprovado na lista de classificação.
- 12.8. Não havendo candidatos optantes por ações afirmativas aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas de acordo com a lista de classificação.
- 12.9. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos aprovados optantes de ações afirmativas, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.
- 12.10. Casos especiais serão avaliados pela Comissão de Seleção, de acordo com critérios estabelecidos e adequados a cada caso em particular.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Todas as etapas deste processo e demais publicações seguirão a hora oficial de Brasília.
- 13.2. A submissão da inscrição implicará ao candidato ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 13.3. A Comissão de Seleção não aceitará qualquer tipo de documentação enviada fora da formatação e/ou dos prazos estabelecidos neste edital.
- 13.4. A qualquer tempo e a critério do Colegiado do Programa, se constatada a apresentação de documentos/assinaturas não idôneas ou plágios, será considerada cancelada a inscrição, matrícula ou diplomação do candidato/aluno, não importando a fase em que ocorra a descoberta, sem prejuízos das ações judiciais cabíveis.
- 13.5. Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula na data e horário estabelecidos pela Coordenação do PPGCM, sob pena de serem considerados desistentes, perdendo o direito de ingresso sem um novo processo de seleção.

13.6. Os alunos ficam subordinados à Resolução Normativa nº 95/CUn/2017 e ao Regimento do PPGCM, ou outra legislação que vier a lhes substituir durante a vigência do curso.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

ANEXO I
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

Critério	Número de comprovantes	Número da página em que os comprovantes se encontram
a) Título de mestre (por título)		
b) Residência (Médica, Multiprofissional, Profissional, etc.) em Programa reconhecido pelo MEC		
c) Iniciação científica remunerada com bolsa de pesquisa (PIBIC, FAPESC, CNPq ou similar)		
d) Iniciação científica voluntária		
e) Atividade docente em IES (área da saúde) por ano		
f) Temas livres apresentados em congresso nos últimos cinco anos (por trabalho)		
g) Palestras e conferências apresentadas em congressos nos últimos cinco anos (por palestra)		
h) Artigos publicados ou aceitos para publicação nos quais o candidato consta como PRIMEIRO AUTOR OU AUTOR CORRESPONDENTE (com comprovação). Pontuação segundo a classe Qualis (por unidade)		
i) Capítulos de livro (por unidade)		

Florianópolis, _____ de _____ 2021.

Assinatura do candidato

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA (MESTRADO)

Não se identifique neste formulário.

A secretaria do PPGCM atribuirá a ele um código ligado à sua matrícula para análise cega pela banca examinadora.

Escreva nas linhas brancas do formulário.

1) Título do projeto		
2) Área de concentração e Linha de pesquisa		
Investigação Clínica		Investigação Biomédica
<input type="checkbox"/> Doenças do adulto: investigação de aspectos clínicos e epidemiológicos <input type="checkbox"/> Saúde materno-infantil: investigação da promoção da saúde e prevenção dos seus agravos <input type="checkbox"/> Educação e informação em saúde		<input type="checkbox"/> Modelos experimentais em procedimentos cirúrgicos <input type="checkbox"/> Mecanismos celulares e moleculares envolvidos na patogênese e resposta terapêutica das doenças crônicas <input type="checkbox"/> Mecanismos celulares e moleculares envolvidos na patogênese e resposta terapêutica da inflamação das vias aéreas
3) Concorrendo à vaga do professor orientador (nome):		
4) Financiamento:		
<input type="checkbox"/> Por agência de fomento <input type="checkbox"/> Financiamento próprio		Fonte:
Vigência:		
5) A realização do seu trabalho está condicionada a aprovação por Comitê de Ética em Pesquisa da UFSC ou de outra instituição abaixo relacionada?		
<input type="checkbox"/> Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos <input type="checkbox"/> Comitê de Ética em Pesquisa com Animais <input type="checkbox"/> Não se aplica. Explique: _____		
6) Escreva o nome das instituições que estão envolvidas em seu projeto (máximo 1 página)		
7) Qual a pergunta do seu estudo? (Use o modelo PICO para descrever a questão clínica que você pretende responder com seu estudo. Você pode adaptar os elementos da questão clínica para o tipo de estudo que pretende realizar)		
P (população, pacientes): I (intervenção): C (comparação): O (desfechos):		
8) PROJETO		
a) Que tipo de estudo você pretende realizar?		
<input type="checkbox"/> ensaio clínico randomizado e controlado <input type="checkbox"/> estudo observacional retrospectivo <input type="checkbox"/> estudo observacional prospectivo <input type="checkbox"/> estudo caso-controle <input type="checkbox"/> revisão sistemática narrativa <input type="checkbox"/> revisão sistemática com metanálise <input type="checkbox"/> outro: qual? _____		
b) Seu estudo tem uma hipótese?		
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Enuncie:		

c) Por quê você considera seu estudo relevante? (máximo 1 página)
d) Que medidas você utilizará no seu estudo? (máximo 2 páginas)
e) Como você pretende analisar os seus dados? (máximo 2 páginas)
f) De quantas horas semanais você dispõe para realizar o seu estudo e frequentar as atividades teóricas do curso de Mestrado? (máximo 1 página)
g) Cite as razões pelas quais você acredita que seu estudo pode ser completado e defendido no período de 24 meses do curso de Mestrado. Caso ache que necessitará de mais tempo, justifique. (máximo 1 página)
h) Assinale as fases já cumpridas do seu estudo.
<input type="checkbox"/>] Estudo ainda não iniciado <input type="checkbox"/>] Revisão bibliográfica <input type="checkbox"/>] Redação do projeto <input type="checkbox"/>] Registro do projeto (ClinicalTrials, PROSPERO, etc.) <input type="checkbox"/>] Submissão do projeto ao CEP <input type="checkbox"/>] Projeto aprovado pelo CEP <input type="checkbox"/>] Recrutamento <input type="checkbox"/>] Coleta de dados <input type="checkbox"/>] Análise estatística <input type="checkbox"/>] Outra: Qual?
Data:

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA (DOUTORADO)

Não se identifique neste formulário.

A secretaria do PPGCM atribuirá a ele um código ligado à sua matrícula para análise cega pela banca examinadora.

Escreva nas linhas brancas do formulário.

1) Título do projeto		
2) Área de concentração e Linha de Pesquisa		
Investigação Clínica <input type="checkbox"/> Doenças do adulto: investigação de aspectos clínicos e epidemiológicos <input type="checkbox"/> Saúde materno-infantil: investigação da promoção da saúde e prevenção dos seus agravos <input type="checkbox"/> Educação e informação em saúde		Investigação Biomédica <input type="checkbox"/> Modelos experimentais em procedimentos cirúrgicos <input type="checkbox"/> Mecanismos celulares e moleculares envolvidos na patogênese e resposta terapêutica das doenças crônicas <input type="checkbox"/> Mecanismos celulares e moleculares envolvidos na patogênese e resposta terapêutica da inflamação das vias aéreas
3) Concorrendo à vaga do professor orientador (nome):		
4) Financiamento: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não Fonte: Vigência:		
5) Submissão ao Comitê de Ética da UFSC (e/ou outro, neste caso especificar)		
<i>Anexar cópia do parecer ou, provisoriamente, do protocolo de encaminhamento (se houver)</i>		
<input type="checkbox"/> Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos <input type="checkbox"/> Comitê de Ética em Pesquisa com Animais <input type="checkbox"/> Não se aplica		
6) RESUMO DO PROJETO (máximo 10 linhas)		
7) PROJETO		
a) Introdução, incluindo a revisão bibliográfica (máximo 5 páginas)		
b) Objetivo geral e objetivos específicos (máximo 1 página)		
c) Justificativa, impacto da proposta (máximo 2 páginas)		
d) Metodologia (máximo 4 páginas)		

e) Plano de trabalho do Pós-Graduando e cronograma (máximo 2 páginas)
f) Viabilidade econômica e técnica da proposta (máximo 1 página)
g) Bibliografia
Data:

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO – PRETOS OU PARDOS

Tendo realizado minha inscrição no Edital nº 02/2021/PPGCM para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei nº 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7.824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC, às políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

1. Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou **preto** e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou **pardo** e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente às consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria nº 18/2012/MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2021

Nome do(a) candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos e Pardos, após avaliação do(a) candidato(a):

SIM. Valida essa autodeclaração.

NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, _____ de _____ de 2021

Assinatura da Comissão: _____

ANEXO V
AUTODECLARAÇÃO – INDÍGENAS

Para o fim específico de atender ao Edital nº 02/2021/PPGCM:

1. Declaro que sou **indígena**.
2. Declaro que pertenço à seguinte **etnia indígena**: _____
3. Declaro que sou proveniente da seguinte **aldeia/terra indígena**:

Nome da aldeia: _____
Município e Estado da Federação: _____

4. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2021

Nome do(a) candidato(a): _____

Assinatura: _____

5. Declaração da liderança indígena:

Nome da liderança indígena: _____
Telefone: _____

Assinatura da liderança indígena: _____

A validação da autodeclaração de Indígena será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS INDÍGENAS

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

SIM. Valida essa autodeclaração.

NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, _____ de _____ de 2021

Assinatura da Comissão: _____

ANEXO VI
AUTODECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo realizado minha inscrição no Edital nº 02/2021/PPGCM para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do §2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990:

1. Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou **pessoa com deficiência**.
2. Declaro que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente às consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria nº 18/2012/MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2021

Nome do(a) candidato(a): _____

Assinatura: _____

Anexar os seguintes documentos comprobatórios:

- I) Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.
 - II) Candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitaciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.
 - III) Candidatos com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.
- Observação: A documentação dos candidatos classificados para a vaga de pessoa com deficiência será analisada por Comissão designada pela SAAD. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista.

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

SIM. Valida essa autodeclaração.

NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, _____ de _____ de 2021

Assinatura da Comissão: _____

ANEXO VII
AUTODECLARAÇÃO – VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

Para o fim específico de atender ao Edital nº 02/2021/PPGCM:

1. Declaro que possuo situação de **vulnerabilidade socioeconômica**.
2. Apresento o(s) seguinte(s) documento(s) comprobatório(s):

Apresentar os seguintes documentos: comprovante de ter sido beneficiário do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal ou beneficiário de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Apenas para candidatos estrangeiros: apresentar e descrever documentação semelhante comprobatória de ser beneficiário de programas semelhantes em países estrangeiros.

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2021

Nome do(a) candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A Comissão, após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

SIM. Valida essa autodeclaração.

NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, _____ de _____ de 2021

Assinatura da Comissão: _____

ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do candidato: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Nível de seleção: () Mestrado () Doutorado

Requeiro à Comissão de Seleção que avalie meu pedido de recurso devidamente justificado abaixo, referente ao Edital n° 02/2021/PPGCM.

Pedido com justificativa:

Florianópolis, ____ de _____ 2021.

Assinatura do candidato